



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

Edital nº 11 de 27 de fevereiro de 2026 – CAMPUS DO SERTÃO/PROGRAD/UFAL

Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes para o semestre letivo 2026.1 para Ingresso nos Cursos de Licenciatura em Ciências e Licenciatura em Letras Português na modalidade presencial, pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral - Prilei/UFAL

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e do Campus do Sertão, torna público o presente Edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao preenchimento de um total de **52 (cinquenta e duas) vagas para ingresso mais Cadastro de Reserva (CR)** no primeiro semestre do ano letivo de 2026.1 **nos cursos de Licenciatura em Ciências (Biologia, Física e Química) e Licenciatura em Letras Português na modalidade presencial pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral - Prilei/UFAL, Edital MEC Nº 03/2025**, oferecidos no Campus do Sertão/UFAL, com sede na cidade de Delmiro Gouveia/AL. O Processo Seletivo acontece por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Alagoas e as prefeituras dos municípios alagoanos de Água Branca/AL, Canapi/AL, Delmiro Gouveia/AL, Inhapi/AL, Mata Grande/AL, Olho D'Água do Casado/AL, Pariconha/AL, Piranhas/AL e São José da Tapera/AL firmado em 10/12/2025. A oferta e realização dos cursos de que trata este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo CONSUNI/UFAL e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo SIMPLIFICADO de Vagas Remanescentes para ingresso nos Cursos de Licenciaturas pelo **Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral - Prilei/UFAL** – Edital nº 11/2026/PROGRAD/UFAL, na modalidade presencial, será realizado sob a responsabilidade do NEPS/COPEVE/UFAL, no que concerne à realização das inscrições, processamento e publicação dos resultados, documentos e avisos oficiais em seu endereço www.copeve.ufal.br. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, e Campus do Sertão, a responsabilidade pela convocação e pela realização da matrícula dos/as candidatos/as classificados/as. Caberá a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, a decisão a respeito dos casos omissos no edital.
- 1.2. O Processo Seletivo SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, sendo os/as candidatos/as submetidos/as à Prova de Títulos (Grupo 1), maior nota do ENEM (Grupo 2), maior pontuação da média de Língua Portuguesa e Matemática (Grupo 3) de todo o Ensino Médio.
- 1.3. Os cursos ofertados neste processo seletivo simplificado ocorrerão na modalidade presencial, sendo oferecidos no Campus do Sertão/UFAL, localizado na cidade de Delmiro Gouveia/AL, com aulas ofertadas às sextas-feiras, no turno noturno e, aos sábados, nos turnos matutino e vespertino. As atividades extraclasses serão ofertadas de forma *online* em ambientes virtuais de aprendizagem para execução durante a semana, preferencialmente, no turno noturno.
- 1.4. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo SIMPLIFICADO somente candidatos/as portadores/as de certificados de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles/as que comprovem conclusão do Ensino Médio no período, forma e condições previstos neste edital.
- 1.5. Compete exclusivamente ao/à candidato/a certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas destinadas ao Curso de Graduação pretendido na oferta deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga, caso seja classificado/a.
- 1.6. Qualquer candidato/a poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao CAMPUS DO SERTÃO/UFAL, a ser entregue, presencialmente, no Campus do Sertão: Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Cidade Universitária, Delmiro Gouveia – AL CEP: 57480-000: Sala da Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - **CRCA**, das 8h às 17h, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e nos murais do Campus do Sertão, sob pena de preclusão.
- 1.7. A PROGRAD/Campus do Sertão/UFAL, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e nos murais do Campus do Sertão/UFAL.
- 1.8. O/A candidato/a poderá se inscrever em apenas um dos cursos ofertados. Caso seja realizada mais de uma inscrição em cursos distintos, será válida apenas a última inscrição, sendo as demais invalidadas.
- 1.9. O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.copeve.ufal.br

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão concorrer às vagas candidatos/as enquadrados/as em um dos grupos a seguir:

GRUPO 1: 28 (vinte e oito) vagas destinadas a profissionais com vínculo com alguma Secretaria Municipal de Educação ou Escola da rede pública de ensino municipal (Assistentes/Auxiliares Administrativos, Secretários, Diretores, Coordenadores, Supervisores Escolares, Monitores, Professores etc.) das prefeituras de Água Branca/AL, Canapi/AL, Delmiro Gouveia/AL, Inhapi/AL, Mata Grande/AL, Olho D'Água do Casado/AL, Pariconha/AL, Piranhas/AL e São José da Tapera/AL, que celebraram acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Alagoas OU profissionais com vínculo efetivo (concursado) na Secretaria de Estado da Educação de Alagoas e lotados nos municípios de Água Branca/AL, Canapi/AL, Delmiro Gouveia/AL, Inhapi/AL, Mata Grande/AL, Olho D'Água do Casado/AL, Pariconha/AL, Piranhas/AL e São José da Tapera/AL.

- a) Os/as candidatos/as aprovados/as deverão comprovar, no momento da convocação para matrícula, que possuem vínculo com alguma Secretaria Municipal de Educação ou Escola da rede pública de ensino municipal ou estadual lotados nos municípios listados no subitem 2.1. Será eliminado/a o candidato/a que não comprovar o referido vínculo.
- b) **Não poderão** concorrer às vagas do Grupo 1 os candidatos/as ocupantes de cargos comissionados que trabalham na prefeitura municipal, escolas municipais ou estaduais.

GRUPO 2: 12 (doze) vagas destinadas aos/às candidatos/as que fizeram os dois dias de prova de pelo menos uma edição do ENEM nos últimos 7 (sete) anos (2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025) e que não tenham zerado a redação.

GRUPO 3: 12 (doze) vagas destinadas a candidatos/as que tenham concluído todo o Ensino Médio ou tenham obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino.

3. DAS VAGAS E DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas pela UFAL para o período letivo de 2026.1 dos Cursos de Graduação na modalidade presencial, estão dispostas no **Anexo I** deste edital.

3.2. As vagas não ocupadas em um determinado curso/grupo serão remanejadas dentro do mesmo curso, seguindo a ordem:

- a) Grupo 1 (Profissionais de Educação Básica da Rede Municipal ou Estadual);
- b) Grupo 2 (Candidatos/as com nota do Enem);
- c) Grupo 3 (Candidatos/as com Ensino Médio Completo).

4. DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. As inscrições do Processo Seletivo SIMPLIFICADO PRILEI/UFAL 2026.1 serão realizadas **entre às 0h00 de 28/02/2026 e às 23h59 de 06/03/2026**, no formato online, no site da COPEVE (<https://www.copeve.ufal.br/sistema>). Será disponibilizado um ponto de apoio na sede do Campus do Sertão/UFAL, em Delmiro Gouveia-AL, na Secretaria de Cursos do Campus do Sertão/UFAL, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, no período informado.

4.1.1. Todas as inscrições serão gratuitas.

4.2. No período especificado no subitem **4.1**, os procedimentos para que o/a candidato/a se inscreva no Processo Seletivo de que trata este Edital são os seguintes:

- a) No caso de o/a candidato/a não ter cadastro no *site* do NEPS/COPEVE, ele/a deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
- b) Candidatos/as do **Grupo 1** (Servidores/as da Rede Municipal de Ensino):
 - b.1.)** Após a realização do cadastro, o/a candidato/a do **Grupo 1** deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, **escolhendo um CURSO** e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição.
 - b.2.)** Finalizada a inscrição, o/a candidato/a deverá, ainda no sistema de inscrição, escolher a opção “Envio de Documento/Prova de Títulos” (menu à esquerda) e realizar o *upload* de uma imagem frente e verso do DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) e dos Títulos/Documentos constantes no Barema do **quadro 1**, conforme subitem **6.10** deste edital.
 - b.3.)** O envio de uma imagem frente e verso do DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) e dos TÍTULOS deverá ser efetuado durante o período indicado no subitem **6.9** deste edital.

- c) Candidatos/as do **Grupo 2** (Participantes do Enem):
- c.1.) Após a realização do cadastro, o/a candidato/a do **Grupo 2** deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, **escolhendo um CURSO** e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição.
 - c.2.) Finalizada a inscrição, o/a candidato/a deverá aguardar a Copeve efetuar a consulta das notas do Enem na base de dados do INEP para produzir o resultado e sua classificação.
- d) Candidatos/as do **Grupo 3** (Médias de Português e Matemática):
- d.1.) Após a realização do cadastro, o/a candidato/a do **Grupo 2** deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, **escolhendo um CURSO** e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição.
 - d.2.) Finalizada a inscrição, o/a candidato/a deverá, ainda no sistema de inscrição, escolher a opção “Envio de Documento/Prova de Títulos” (menu à esquerda) e realizar o *upload* de uma imagem frente e verso do DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) e do/a Histórico/Declaração do Ensino Médio com as notas de Português e Matemática de todo o Ensino Médio.
 - d.3.) O envio das imagens frente e verso do DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) e do/a HISTÓRICO/DECLARAÇÃO do Ensino Médio deverá ser efetuado durante o período indicado no subitem **8.3** deste edital.
- 4.3. Caso o/a candidato/a desista de uma inscrição já realizada e queira trocar de opção (Grupo/Curso), poderá efetuar uma nova inscrição, desde que não tenha sido finalizado o período de inscrição e que a nova inscrição seja, obrigatoriamente, diferente da/s efetuada/s anteriormente no que se refere ao conjunto de opções Grupo/Curso.
- 4.3.1. **Caso o/a candidato/a efetue mais de uma inscrição, somente será homologada a última inscrição.**
- 4.4. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais ou documentos anexados.
- 4.5. A inscrição do/a candidato/a implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a conferência dos documentos que serão entregues/enviados para participação neste Processo Seletivo.
- 4.7. A PROGRAD/Campus do Sertão/UFAL não se responsabilizará por inscrição faltando documentação.
- 4.8. A PROGRAD/Campus do Sertão/UFAL possibilitará o acompanhamento da situação da inscrição do/a candidato/a, consultando por meio do endereço www.copeve.ufal.br/sistemas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo ofertará vagas para três grupos distintos de candidatos/as e cada grupo possui sua particularidade quanto ao formato de seleção e composição da nota final.

Candidatos/as do Grupo 1

- 5.2. Os/As candidatos/as do **Grupo 1** irão concorrer com uma Prova de Títulos.
- 5.3. Finalizada a inscrição dos/as candidatos/as do Grupo 1, estes/as deverão fazer o *upload* dos documentos constantes no **quadro 1** do subitem **6.10** deste edital.
- 5.4. Participar do Grupo 1 é obrigatório o envio de uma declaração de comprovação de vínculo como contratado/a ou concursado/a, desde que seja dentro das características exigidas neste edital.

Candidatos/as do Grupo 2

- 5.5. Os/As candidatos/as do **Grupo 2** irão concorrer com a melhor média aritmética dentre uma das últimas sete edições do Enem que participou.
- 5.6. Finalizada a inscrição dos/as candidatos/as do Grupo 2, estes/as deverão aguardar a publicação das médias do Enem, de acordo com o calendário do Processo Seletivo.

Candidatos/as do Grupo 3

- 5.7. Os/As candidatos do **Grupo 3** irão concorrer com as notas de todos os anos do Ensino Médio, especificamente das disciplinas de Português e Matemática. A nota final será calculada pela média aritmética das duas disciplinas em todos os anos do Ensino Médio.
- 5.8. Vale ressaltar que para participar do Grupo 3 é obrigatório, logo após finalizar a inscrição, realizar o envio de uma declaração com todas as notas das disciplinas de Português e Matemática obtidas no Ensino Médio ou o Histórico Escolar do Ensino Médio, conforme exigência deste edital.
- 5.9. Todos/as os/as candidatos/as deverão ficar atentos/as às exigências específicas para concorrer no curso/grupo da inscrição realizada. Sendo imprescindível a obediência no envio de documentos, quando for o caso e os prazos exigidos.

6. GRUPO DE CANDIDATOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (PROVAS DE TÍTULOS) – GRUPO 01

- 6.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo SIMPLIFICADO Prilei/UFAL – 2026.1 no Grupo 1, o/a candidato/a deverá ser profissional com vínculo com alguma Secretaria Municipal de Educação ou Escola da rede pública de ensino municipal ou estadual lotados (Assistentes/Auxiliares Administrativos, Secretários/as, Diretores/as, Coordenadores/as, Supervisores/as Escolares, Monitores/as, Professores/as, etc) das prefeituras Água Branca/AL, Canapi/AL, Delmiro Gouveia/AL, Inhapi/AL, Mata Grande/AL, Olho D'Água do Casado/AL, Pariconha/AL, Piranhas/AL e São José da Tapera/AL, que celebraram acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Alagoas OU profissionais com vínculo efetivo na Secretaria de Estado da Educação de Alagoas e lotados nos municípios de Água Branca/AL, Canapi/AL, Delmiro Gouveia/AL, Inhapi/AL, Mata Grande/AL, Olho D'Água do Casado/AL, Pariconha/AL, Piranhas/AL e São José da Tapera/AL, no momento da Prova de Títulos.
- 6.2.** Poderão concorrer a este grupo, os/as candidatos/as que atuam na rede pública de ensino como Professores/as, Monitores(as), Diretores(as), Coordenadores(as), Supervisores(as) Escolares, Secretários/as ou Assistentes/Auxiliares em Administração e demais cargos dentro das unidades escolares, desde que possuam vínculo com alguma Secretaria Municipal de Educação ou Escola da rede pública de ensino municipal e estadual dos municípios especificados neste Edital.
- 6.3.** É obrigatório que o/a candidato/a inscrito/a em um determinado curso do Grupo 1 **comprove o vínculo atual, por meio de declaração**, com a rede municipal ou estadual de ensino nos municípios de Água Branca/AL, Canapi/AL, Delmiro Gouveia/AL, Inhapi/AL, Mata Grande/AL, Olho D'Água do Casado/AL, Pariconha/AL, Piranhas/AL e São José da Tapera/AL.
- 6.4.** Caso o/a aprovado/a do Grupo 1 não consiga comprovar o vínculo com a rede municipal ou estadual de ensino nos municípios de Água Branca/AL, Canapi/AL, Delmiro Gouveia/AL, Inhapi/AL, Mata Grande/AL, Olho D'Água do Casado/AL, Pariconha/AL, Piranhas/AL e São José da Tapera/AL será eliminado/a do Grupo 1.

Prova de Títulos:

- 6.5.** Serão submetidos à Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, todos/as os/as candidatos/as do Grupo 1 de Profissionais da Rede Pública de Ensino que tenham inscrição confirmada neste Processo Seletivo SIMPLIFICADO de Vagas Remanescentes, de acordo com o indicado no subitem **6.2** deste edital.
- 6.6.** Serão eliminadas as inscrições homologadas do Grupo 1 que não possuírem Títulos anexados no período indicado do subitem **6.9** deste edital.
- 6.7.** Os/as candidatos/as do Grupo 1, deverão, obrigatoriamente, realizar o *upload* dos Títulos/Documentos constantes no Barema do quadro 1, conforme subitem **6.10** deste edital.
- 6.8.** A prova de Títulos terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados para pontuação os documentos comprobatórios de experiência profissional, obedecida a tabela de valores apresentada no quadro 1 do subitem **6.10** deste edital.
- 6.9.** Os/As candidatos/as concorrentes do **Grupo 1** deverão, obrigatoriamente, **enviar os documentos/títulos** no período compreendido **entre entre a 0h do dia 28/02/2026 e às 23h59 de 07/03/2026, via internet, através do endereço www.copeve.ufal.br, em formato on-line**, no site da COPEVE (<https://www.copeve.ufal.br/sistema>), seguindo os procedimentos descritos no item 4.2.
- 6.10.** Somente serão aceitos os títulos descritos a seguir, observados os limites de pontuação máxima estabelecidas no Quadro 1:

Quadro 1: Relação de Documentos e Experiência Profissional - Grupo de Candidatos/as da Rede Pública de Ensino (GRUPO 1)

COD.	DOCUMENTO para PROVA de TÍTULO – GRUPO 1	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Documento de identificação com foto, válido, frente e verso, listado no subitem 6.13 deste edital.	ENTREGA OBRIGATÓRIA PARA TODOS/AS OS/AS CANDIDATOS/AS	
B	Declaração indicando o vínculo como contratado/a atualmente com uma instituição pública educacional municipal de algum dos municípios alagoanos (Água Branca/AL, Canapi/AL, Delmiro Gouveia/AL, Inhapi/AL, Mata Grande/AL, Olho D'Água do Casado/AL, Pariconha/AL, Piranhas/AL, e São José da Tapera/AL).	ENTREGA OBRIGATÓRIA PARA CONTRATADOS/AS	5,0
C	Declaração indicando o vínculo efetivo (concursado/a) atualmente com uma instituição pública educacional municipal de algum dos municípios alagoanos (Água Branca/AL, Canapi/AL, Delmiro Gouveia/AL, Inhapi/AL, Mata Grande/AL, Olho D'Água do Casado/AL, Pariconha/AL, Piranhas/AL, e São José da Tapera/AL).	ENTREGA OBRIGATÓRIA PARA CONCURSADOS/AS	200,0
D	Assistente/Auxiliar Administrativo/a Declaração/ões com expressa indicação da/s atividade(s) função/ões como Assistente/Auxiliar administrativo/a que desempenha/desempenhou desde o DIA, MÊS, e ANO, conforme subitem 6.25 deste Edital.	1,0 (por ano)	10,0
E	Secretário/a Escolar: Declaração/ões com expressa indicação da/s atividade(s)/função/ões como Secretário/a escolar que desempenha/desempenhou desde o DIA, MÊS E ANO, conforme subitem 6.26 Erro! Fonte de referência não encontrada deste Edital.	2,0 (por ano)	20,0

COD.	DOCUMENTO para PROVA de TÍTULO – GRUPO 1	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
F	Direção/Coordenação/Supervisão Escolar: Declaração/ões com expressa indicação da/s atividade(s)/função/ões como Diretor/a escolar que desempenha/desempenhou desde o DIA, MÊS E ANO, conforme subitem 6.27 deste Edital	3,0 (por ano)	45,0
G	Monitor(a)/Auxiliar de Sala: Declaração/ões com expressa indicação da/s atividade(s)/função/ões que desempenha/desempenhou desde DIA, MÊS E ANO, observadas as especificidades para cada curso, conforme alínea “b” e “c” do subitem 6.28 deste Edital.	3,0 (por ano)	45,0
H	Professor/a: Declaração/ões com expressa indicação da/s atividade(s)/função/ões que desempenha/desempenhou desde o DIA, MÊS E ANO até o DIA, MÊS E ANO, observadas as especificidades para cada curso, conforme alínea “b” e “c” do subitem 6.29 deste Edital.	5,0 (por ano)	80,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			400,0

6.11. Os documentos entregues/enviados devem ser legíveis e conter o nome do/a candidato/a, de forma a não gerar dúvidas no tocante às informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.

Procedimentos para entrega/envio de documentação (Títulos):

- 6.12.** No caso de documentos que possuem frente e verso, deverão obrigatoriamente ser enviados a frente e o verso (Por exemplo: Documentos de Identificação).
- 6.13.** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (carteiras OAB, CRM, CREA, CRC, CRBIO etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9503/1997).
- 6.14.** Se os documentos que possuem informações na frente e no verso forem enviados em arquivos distintos, eles devem ser identificados com (Nome completo do/a candidato/a + Nome do documento + FRENTE e (Nome completo do/a candidato/a + Nome do documento + VERSO).
- 6.15.** Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no subitem 5.8 não serão considerados para fins de pontuação.
- 6.16.** No que se refere aos documentos para pontuação na Prova de Títulos, caberão exclusivamente à Banca Examinadora a análise da validade dos documentos e a atribuição de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.17.** Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos depois de finalizado o período de entrega dos documentos da Prova de Títulos.
- 6.18.** Os títulos que forem enviados de forma diferente da especificada neste Edital não serão julgados.
- 6.19.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o/a candidato/a terá anulada a respectiva pontuação e será excluído/a do Processo Seletivo, sem prejuízo das penas legais cabíveis.
- 6.20.** Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo/a candidato/a para a análise curricular constituem acervo do processo seletivo.

Comprovação de Experiência Profissional (apenas para o Grupo 1, candidatos PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO)

- 6.21.** A atribuição da pontuação da experiência profissional será realizada por um ano completo (12 meses).
- 6.22.** Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes, mesmo que sejam em instituições diferentes.
- 6.23.** A comprovação da experiência profissional nas áreas/funções descritas na tabela do subitem 5.10 deste edital deverá ser feita por meio do envio on-line, no sistema de inscrição da Copeve (www.copeve.ufal.br/sistema), dos documentos elencados abaixo:
- a) Para comprovar exercício de atividade realizada em EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA:** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página do Contrato de Trabalho em que consta o registro do empregador, informando o cargo e o período com o início (dia, mês e ano) e fim (dia, mês e ano), se for o caso, com acompanhamento obrigatório de declaração do empregador constando a descrição das atividades desenvolvidas no cargo/emprego e a espécie do serviço realizado (**Modelo em Anexo II**).
- b) Para comprovar exercício de atividade realizada em INSTITUIÇÃO PÚBLICA:** Cópia da certidão de tempo de serviço que informe o período com início (dia, mês e ano) e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a espécie do serviço realizado, emitida pela Instituição Pública, **DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO DOCUMENTO (Modelo em Anexo III)**.

- c) **Para comprovar exercício de atividade realizada em EMPRESA PRIVADA EM QUE O/A CANDIDATO/A FOR SÓCIO/A OU PROPRIETÁRIO/A:** Cópia do contrato social da empresa em que conste o seu registro como sócio/a ou proprietário/a, com acompanhamento obrigatório de declaração do tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) atestando a experiência profissional do/a candidato/a, informando o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado, o CNPJ ou CPF do tomador do serviço, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório (**Modelo em Anexo II**). A declaração deve estar assinada pelo representante legal da cooperativa e ter firma reconhecida em cartório.

6.24. Caso o/a cargo/função que conste no registro da CTPS seja divergente daquele(a) em que se pretende comprovar a experiência profissional, deverá ser apresentada ainda a página da CTPS que comprova a alteração do cargo/função (constando nome do cargo/função e data de alteração do cargo), bem como tal especificação deverá constar discriminada na declaração emitida pelo empregador.

Comprovação de vínculo com instituição pública educacional e desempenho de atividade como Assistente/Auxiliar Administrativo/a:

6.25. Para julgamento dos títulos de atividades desempenhados como Assistente/Auxiliar Administrativo/a serão admitidas:

- a) Declaração indicando o vínculo efetivo atualmente com uma instituição pública educacional municipal (entrega/envio obrigatória/o);
- b) Declaração descrevendo as atividades/funções que desempenha atualmente ou desempenhou como Assistente/Auxiliar Administrativo destacando claramente o/s de início (DIA, MÊS E ANO) e fim (DIA, MÊS E ANO) em que atua ou atuou.
- c) Todas as declarações deverão, obrigatoriamente, vir com assinatura, carimbo e com número de matrícula do/a Diretor/a da escola. Caso o/a candidato/a seja atualmente diretor/a de escola pública, a declaração de comprovação deste tempo de serviço deverá ser assinada pela vice direção da escola.

Comprovação de vínculo com instituição pública educacional e desempenho de atividades como Secretário/a Escolar:

6.26. Para Julgamento dos títulos de atividades desempenhadas como Secretário/a Escolar, serão admitidas:

- a) Declaração indicando o vínculo atualmente com uma instituição pública educacional municipal (entrega/envio obrigatória/o);
- b) Declaração descrevendo as atividades/funções que desempenha atualmente ou desempenhou como Secretário/a Escolar, destacando claramente o/s período/s de início (DIA, MÊS E ANO) e fim (DIA, MÊS E ANO) em que atua ou atuou;
- c) Todas as declarações deverão, obrigatoriamente, vir com assinatura, carimbo e com número de matrícula do/a diretor/a ou vice-diretor/a da escola;

Comprovação de vínculo com instituição pública educacional e desempenho de atividades como Diretor/a, Coordenador/a, Supervisor/a Escolar:

6.27. Para Julgamento dos títulos de atividades desempenhadas como Diretor/a, Coordenador/a, Supervisor/a Escolar, serão admitidas:

- a) Declaração indicando o vínculo atualmente com uma instituição pública educacional municipal ou estadual (entrega/envio obrigatória/o);
- b) Declaração descrevendo as atividades/funções que desempenha atualmente ou desempenho como Diretor/a, Coordenador/a, Supervisor/a
- c)) Escolar, destacando claramente o/s período/s de início (DIA, MÊS E ANO) e fim (DIA, MÊS E ANO) em que atua ou atuou;
- d) Todas as declarações deverão, obrigatoriamente, vir com assinatura, carimbo e com número de matrícula do/a diretor/a da escola. Caso o/a candidato/a seja atualmente diretora de escola pública, a declaração de comprovação deste tempo de serviço deverá ser assinada pela vice direção da escola.

Comprovação de vínculo com instituição pública educacional e desempenho de atividades como Monitor(a)/Auxiliar de Sala:

6.28. Para julgamento dos títulos de atividades desempenhadas como Monitor(a)/Auxiliar de Sala serão admitidas:

- a) Declaração indicando o vínculo efetivo atualmente com uma instituição pública educacional municipal ou estadual (envio/entrega obrigatória/a);
- b) Declaração descrevendo as atividades/funções que desempenha atualmente ou desempenhou como Monitor(a)/Auxiliar de Sala no Ensino Médio ou Fundamental, quando concorrendo ao curso de Licenciatura em Ciências: destacando claramente o/s período/s de início (DIA, MÊS E ANO) e fim (DIA, MÊS E ANO) em que atua ou atuou; **ou**
- c) Declaração descrevendo as atividades/funções que desempenha atualmente ou desempenhou como Monitor(a)/Auxiliar de Sala no Ensino Médio ou Fundamental, quando concorrendo ao curso de Letras, Licenciatura, destacando claramente o/s período/s de início (DIA, MÊS E ANO) e fim (DIA, MÊS E ANO) em que atua ou atuou.
- d) Todas as declarações deverão, obrigatoriamente, vir com assinatura, carimbo e com número de matrícula do/a diretor/a da escola.

Comprovação de vínculo com instituição pública educacional e desempenho de atividades como Professor/a:

6.29. Para julgamento dos títulos de atividades desempenhadas como Professor/a serão admitidas:

- a) Declaração indicando o vínculo efetivo atualmente com uma instituição pública educacional (envio/entrega obrigatório/a;
- b) Declaração descrevendo as atividades/funções que desempenha atualmente ou desempenhou como Professor/a no Ensino Médio ou Fundamental, quando concorrendo ao curso de Licenciatura em Ciências, destacando claramente o/s período/s de início (DIA, MÊS E ANO) e fim (DIA, MÊS E ANO) em que atua ou atuou; ou
- c) Declaração descrevendo as atividades/funções que desempenha atualmente ou desempenhou como Professor/a no Ensino Médio ou Fundamental, quando concorrendo aos cursos de Licenciatura em Letras, destacando claramente o/s período/s de início (DIA, MÊS E ANO) e fim (DIA, MÊS E ANO) em que atua ou atuou.
- d) Todas as declarações deverão, obrigatoriamente, vir com assinatura, carimbo e com número de matrícula do/a diretor/a da escola.

Disposições gerais para validação dos documentos apresentados

6.30. Todos/as os/as candidatos/as deverão, obrigatoriamente, entregar declaração de que possuem vínculo empregatício com alguma instituição pública de ensino, conforme listado no subitem **6.1** e **6.2**.

6.31. Somente serão analisados os títulos emitidos com o nome do/a candidato/a literalmente igual ao apresentado no Comprovante de Inscrição. Caso o/a candidato/a envie título com nome divergente daquele constante no formulário de inscrição, este deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório ou de imagem do documento oficial que ateste a alteração do nome do/a candidato/a (Certidão de Casamento, Certidão de Óbito etc.).

7. GRUPO DE CANDIDATOS/AS QUE FIZERAM PROVA DO ENEM (2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025) E NÃO TENHAM ZERADO A REDAÇÃO – GRUPO 2

7.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo SIMPLIFICADO Prilei/UFAL 2026.1 em algum curso do Grupo 2, composto de candidatos/as com Notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, é necessário, obrigatoriamente, ter realizado os dois dias de provas em pelo menos uma edição do exame nos últimos 7 (sete) anos (2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025) e não ter zerado a Prova de Redação.

7.2. Serão submetidos/as à Avaliação das notas do ENEM, de caráter classificatório, todos/as os/as candidatos/as concorrentes que fizeram os dois dias de provas do ENEM nas últimas 7 (sete) edições que não tiverem zerado a Prova de Redação e que tenham inscrição confirmada neste Processo Seletivo.

7.3. Para cada curso do Grupo 2, a classificação se dará em ordem decrescente, baseada no desempenho do/a candidato/a no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, considerando-se a sua média final.

7.4. Caso o/a candidato/a tenha participado de mais de uma edição do ENEM, a COPEVE/PROGRAD/Campus do Sertão/UFAL irá selecionar a maior média final obtida para utilizar na classificação.

8. GRUPO DE CANDIDATOS QUE TENHAM CONCLUÍDO TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE – GRUPO 3

8.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo SIMPLIFICADO Prilei/UFAL 2026.1 em algum curso do Grupo 3, é necessário, obrigatoriamente, que o/a candidato/a tenha concluído o Ensino Médio, em cursos regulares ou em cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

8.2. Ao finalizar as inscrições, os/as candidatos/as do Grupo 3 deverão, obrigatoriamente, seguir com o envio da Declaração de notas ou do Histórico Escolar do Ensino Médio que contenha todas as notas/médias das disciplinas de Português e Matemática, conforme disciplinado nas alíneas **d.2** e **d.3** do subitem **4.2** deste edital.

8.3. Os/As candidatos/as concorrentes do **Grupo 3** deverão, obrigatoriamente, **enviar os documentos (RG e documento escolar)** no período compreendido **entre entre a 0h do dia 28/02/2026 e às 23h59 de 07/03/2026, via internet, através do endereço www.copeve.ufal.br/sistemas**, seguindo os procedimentos descritos na alínea “d” no item **4.2** deste edital.

8.4. O documento escolar a ser enviado deverá ser no formato PDF, legível e frente e verso, quando houver informações nos dois lados do documento. A imagem do Histórico Escolar (frente e verso) ou Declaração Escolar emitida pela escola (conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital, contendo o nome completo do/a candidato/a, o carimbo e a assinatura do responsável pela escola ou Certidão de Conclusão de Curso com data de expedição no máximo de 180 dias.

8.5. Somente serão aceitos os documentos escolares indicados no subitem **8.3** deste edital que contenha assinatura, carimbo, função e número de matrícula, desde que emitidos por Secretários/as, Gestores/as, Coordeadores/as ou Diretores/as das escolas às quais os/as candidatos/as são vinculados/as

8.6. Para cada curso do Grupo 3, a classificação se dará em ordem decrescente, baseada no desempenho do/a candidato/a da

média aritmética das notas de português e matemática do/s candidatos/as que tenham concluído todo o Ensino Médio.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. A partir de **09/03/2026** será publicada no site www.copeve.ufal.br a homologação das inscrições. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o acompanhamento de sua inscrição.
- 9.2. A Homologação será composta de apenas uma inscrição por candidato/a de acordo com o subitem **4.3.1** deste edital.

10. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NOTAS

- 10.1. Os documentos dos grupos 1 e 3 que foram enviados durante o período de inscrições serão analisados e julgados pela Banca Examinadora composta por profissionais selecionados pela COPEVE/PROGRAD/Campus do Sertão.
- 10.2. A Nota Final dos/as candidatos/as concorrentes ao Grupo 1 será obtida pela soma dos títulos apresentados/enviados, seguindo o critério de pontuação estabelecido no Quadro 1 do subitem **6.10** deste Edital.
- 10.3. A Nota Final dos/as candidatos/as do Grupo 2 será obtida através da nota do ENEM obtida em pelo menos uma edição do exame nos últimos 7 (sete) anos (2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025) e não ter zerado a Prova de Redação.
- 10.3.1. A nota do ENEM a ser utilizada neste Processo Seletivo será extraída pela COPEVE, PROGRAD e CAMPUS DO SERTÃO/UFAL do banco de dados no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, não sendo considerados quaisquer documentos apresentados pelo/a candidato/a para fim de verificação da nota do ENEM. Será utilizada a maior média final do/a candidato/a dentre as edições do ENEM.
- 10.4. A Nota Final dos/as candidatos/as do Grupo 3 será obtida através da maior pontuação da média de Língua Portuguesa e Matemática, considerando-se a sua média final, conforme **Anexos VII e VIII** deste Edital.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 11.1. Concluídos os trabalhos de julgamento da documentação, o resultado preliminar será publicado na data provável de 10/03/2026, no endereço eletrônico [site www.copeve.ufal.br](http://site.copeve.ufal.br)
- 11.2. Não haverá divulgação da classificação obtida pelos/as candidatos/as no Resultado Preliminar, uma vez que somente será atribuída classificação aos/as candidatos/as após a avaliação final dos recursos.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1. O/A candidato/a que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, Notas do Enem ou Notas de Português e Matemática poderá fazê-lo das **0h às 23h59 do dia 11/03/2026**.
- 12.2. O recurso deve ser encaminhado exclusivamente via Internet, pelo sistema da COPEVE/UFAL, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, menu esquerdo, opção *Recursos*.
- 12.3. Para recorrer do Resultado Preliminar da Prova de Títulos, Notas do Enem ou Notas de Português e Matemática, o/a candidato/a deverá seguir as instruções constantes no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no sistema da COPEVE/UFAL.
- 12.4. O/A candidato/a deverá ser claro/a, consistente e objetivo/a em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 12.5. Será admitido recurso apenas uma única vez por inscrição.
- 12.6. O recurso deverá tratar exclusivamente de matéria concernente aos títulos/documentos apresentados pelo/a candidato/a no prazo estabelecido no subitem **12.1** deste edital.
- 12.7. Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Prova de Títulos e Documentos Escolares será efetivada exclusivamente a partir dos títulos/documentos apresentados/enviados nos prazos estabelecidos nos subitens **6.9** e **8.3** deste edital.
- 12.8. A COPEVE/UFAL e o CAMPUS DO SERTÃO/UFAL não receberão recursos entregues em sua sede, bem como não receberá novos documentos, sob qualquer alegação.
- 12.9. Se qualquer recurso for julgado procedente e/ou se a reavaliação dos títulos resultar em alteração na nota do resultado preliminar, será atribuída outra nota ao/a candidato/a, computando-se para tanto a pontuação obtida durante o período de interposição do recurso.
- 12.10. Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do/a requerente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, quando da divulgação do Resultado Final.
- 12.11. A PROGRAD/Campus do Sertão constituem últimas instâncias para recurso, sendo soberanos em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

- 12.12.** Serão analisados os documentos entregues pelo/a candidato/a no período da inscrição, verificando-se todos os documentos obrigatórios, documentos pessoais e documentos acadêmicos.

13. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 13.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site www.copeve.ufal.br na data provável de **12/03/2026**.
- 13.2.** A Nota Final do/a candidato/a será dada pelo somatório da pontuação dos Títulos enviados (Grupo 1), de acordo com o quadro do subitem **6.10** deste edital e notas do Enem que foram obtidas na base de dados no INEP (Grupo 2) e as notas de Português e Matemática (Grupo 3).
- 13.3.** Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente.
- 13.4.** Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais dos/as candidatos/as do Grupo 1, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I.	Ser servidor/a concursado/a;
II.	Maior nota nos títulos de atividade como Professor/a;
III.	Maior nota nos títulos de atividade como Monitor/a de sala;
IV.	Maior nota nos títulos de atividade como Diretor/a, Coordenador/a, Supervisor/a;
V.	Maior nota nos títulos de atividade como Secretário/a;
VI.	Maior nota nos títulos de atividade como Assistente/Auxiliar Administrativo/a;
VII.	Idade mais elevada (dia, mês e ano).

- 13.4.1.** Quando o empate na nota final envolver candidato/a do Grupo 1 com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I.	Idade mais elevada (dia, mês e ano);
II.	Ser servidor/a concursado/a;
III.	Maior nota nos títulos de atividade como Professor/a;
IV.	Maior nota nos títulos de atividade como Monitor/a de sala;
V.	Maior nota nos títulos de atividade como Diretor/a, Coordenador/a, Supervisor/a;
VI.	Maior nota nos títulos de atividade como Secretário/a;
VII.	Maior nota nos títulos de atividade como Assistente/Auxiliar Administrativo/a.

- 13.5.** Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais dos/as candidatos/as do Grupo 2, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I.	Maior nota na Prova de Redação;
II.	Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
III.	Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
IV.	Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
V.	Maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
VI.	Idade mais elevada (dia, mês e ano).

- 13.5.1.** Quando o empate na nota final envolver candidato/a do Grupo 2 com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I.	Idade mais elevada (dia, mês e ano);
II.	Maior nota na Prova de Redação;
III.	Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
IV.	Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
V.	Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
VI.	Maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

- 13.6.** Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais dos/as candidatos/as do Grupo 3, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I.	Maior nota de Matemática;
II.	Maior nota de Português.
III.	Idade mais elevada (dia, mês e ano);

- 13.6.1.** Quando o empate na nota final envolver candidato/a do Grupo 3 com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I.	Idade mais elevada (dia, mês e ano);
II.	Maior nota de Matemática;
III.	Maior nota de Português.

- 13.7.** Para cada curso e grupo serão classificados/as, em ordem decrescente, os/as candidatos/as **até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas**, baseado na avaliação da Prova de Título, subitem **5.10** (Grupo 1) e no desempenho do/a candidato/a no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, considerando a sua média final (Grupo 2) e no desempenho do/a candidato/a nas notas das disciplinas de Português e Matemática, considerando a sua média final (Grupo 3).
- 13.8.** Os/as candidatos/as aprovados/classificados/as dentro do número de vagas e validados pela Prograd/Campus do Sertão, terão automaticamente a confirmação da matrícula institucional efetivada.
- 13.9.** A confirmação da matrícula institucional automática será efetuada pelo NTI/DRCA, que processará o número de matrícula institucional do/a candidato/a aprovado/classificado/a.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** Os/As candidatos/as que faltarem aos dois primeiros encontros presenciais terão suas matrículas canceladas, sendo convocados os próximos candidatos na lista de aprovação.
- 14.2.** É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo SIMPLIFICADO Prilei/UFAL 2026.1, contidas neste Edital, bem como nos Editais que vierem a ser expedidos pela UFAL e o acompanhamento de eventuais alterações.
- 14.3.** O/A candidato/a que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado/a do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado/a, estando sujeito/a à aplicação das penalidades legais.
- 14.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/CAMPUS DO SERTÃO/UFAL.

Delmiro Gouveia/AL, 27 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. ELIANE BARBOSA DA SILVA
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS
Coordenador de Articulação da Rede NE/SUL

Prof. Dr. JOSEALDO TONHOLO
Reitor

ANEXO I
QUADRO DE OFERTAS

Curso	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Total
Licenciatura em Ciências	15	06	06	27 + CR*
Licenciatura em Letras - Português	13	06	06	25 + CR*
Total				52 + CR*

*Cadastro de Reserva

As vagas do Grupo 01 serão distribuídas entre os candidatos dos 09 (nove) municípios citados no Acordo de Cooperação Técnica Nº 38901/2025.

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA**

Timbre da Empresa

Nome da Empresa

CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de experiência profissional, que _____ (nome completo), inscrito/a no CPF _____ e CTPS no _____, Série no _____, é/foi funcionário/a desta Instituição desde ____/____/____ até ____/____/____ (ou até a presente data), exercendo o cargo/função de _____, no/a qual desenvolve/desenvolveu as seguintes atividades: _____.

_____, ____ de ____ de ____.
Cidade/UF dia mês ano

Assinatura do representante máximo do órgão ou do setor de Recursos Humanos ou equivalente
(Nome completo do signatário e cargo)

ATENÇÃO!

1- É OBRIGATÓRIO ENVIAR A CÓPIA DAS PÁGINAS DA CTPS QUE CONFIRMAM O VÍNCULO EMPREGATÍCIO

2 - Este modelo de Declaração somente será aceito com:

- A) O reconhecimento de firma em cartório do responsável pela assinatura deste documento; **ou**
B) Assinatura com certificação digital (GOV.BR) ou equivalente; **ou**
C) Assinatura manual e carimbo com cargo, função e nº de matrícula.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA

Timbre da Instituição
Nome da Instituição
CNPJ da Instituição

DECLARAÇÃO

Declaramos junto à PROGRAD e ao Campus do Sertão da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de vínculo profissional, que _____ (nome completo), inscrito/a no CPF sob o nº _____, matrícula (ou SIAPE) nº _____, é servidor/a/contratado/a nesta Instituição desde ____/____/____ (data da posse) até ____/____/____ (ou até a presente data), em exercício do cargo de _____, no qual desenvolve/desenvolveu as seguintes atividades:

Declaro ainda que, no período especificado acima, o/a servidor/a/contratado/a se enquadra no Acordo de Cooperação Técnica Nº 38901/2025 que entre si celebraram a Universidade Federal de Alagoas e as prefeituras municipais de: Água Branca/AL, Canapi/AL, Delmiro Gouveia/AL, Inhapi/AL, Mata Grande/AL, Olho D'Água do Casado/AL, Pariconha/AL, Piranhas/AL e São José da Tapera/AL.

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade/UF dia mês ano

Assinatura do representante máximo do órgão ou do setor de Recursos Humanos ou equivalente
(Nome completo do signatário e cargo)

ATENÇÃO!

1 - Este modelo de Declaração somente será aceito com:

- A) O reconhecimento de firma em cartório do responsável pela assinatura deste documento; ou
B) Assinatura com certificação digital (GOV.BR) ou equivalente; ou
C) Assinatura manual e carimbo com cargo, função e nº de matrícula.

ANEXO V
DECLARAÇÃO

**CANDIDATO QUE NÃO POSSUIRÁ VÍNCULO COM OUTRO
CURSO DE GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO A PRÓPRIA UFAL**

Nome do(a) Candidato(a):	CPF:	RG / órgão expedidor / UF:
Curso: () LETRAS - PORTUGUÊS – LICENCIATURA () CIÊNCIAS – LICENCIATURA	Turno:	

Eu, candidato(a) acima identificado e inscrito(a) no **Processo Seletivo SIMPLIFICADO de Vagas Remanescentes PRILEI/UFAL 2026.1 para Ingresso nos Cursos de LETRAS - PORTUGUÊS – LICENCIATURA E CIÊNCIAS – LICENCIATURA**, tendo em vista a regulamentação vigente relativa à ocupação de vagas em cursos de graduação, a saber:

- a) a Lei nº 12.089/2009, que proíbe a um mesmo estudante ocupar vagas, simultaneamente, em cursos de graduação ministrados por instituições públicas de ensino superior brasileiras, independentemente da modalidade (ensino presencial ou ensino a distância), e
- b) o Decreto Nº 5.493/2005 que, em seu Art. 2º, § 3º, veda a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;

Declaro ainda que:

- ☐ não ocupo vaga em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior.
- ☐ ocupo vaga em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior. Declaro, ainda, que formalizarei o cancelamento da matrícula naquela instituição no prazo legal de *cinco dias úteis*, contados do dia seguinte à data da confirmação de matrícula na UFAL.
- ☐ ocupo vaga em curso de graduação de instituição da rede particular de ensino, utilizando bolsa do PROUNI. Declaro, ainda, que formalizarei o cancelamento dessa bolsa no prazo legal de *cinco dias úteis*, contados do dia seguinte à data da confirmação de matrícula na UFAL.
- ☐ ocupo vaga em outro curso de graduação da UFAL. Declaro ainda que, confirmando minha matrícula neste curso, estarei automaticamente desistindo da matrícula atualmente existente na UFAL.

Ratifico que são verdadeiras as informações prestadas, que cumprirei os atos afirmados neste documento e que estou ciente de que a informação falsa ou o não cumprimento dos atos desta declaração incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, terei o meu registro de matrícula cancelado na Universidade Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/_____, ____ de ____ de 2026.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

CARIMBO da ESCOLA

Identificação Completa da Escola

Nome Completo, Natureza, Endereço etc.

DECLARAÇÃO

Eu _____ CPF: _____,
Diretor(a) da Escola _____,
situada à Rua/Avenida _____ nº _____
bairro, _____, cidade de _____,
estado de(do) _____ declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____
CPF nº _____, nascido em ____/____/____, filho de _____
e _____, concluiu o 3º ano do Esino Médio no ano
de _____ e obteve as médias nas disciplinas, conforme quadro abaixo:

Português/Língua Portuguesa	
Média do 1º Ano	
Média do 2º Ano	
Média do 3º Ano	
Matemática	
Média do 1º Ano	
Média do 2º Ano	
Média do 3º Ano	

_____, de _____ de 2026.
Cidade/UF dia mês

Assinatura, Matrícula e carimbo do(a) Diretor(a)

ANEXO VII

CÁLCULO, REGISTRO E FORMATO DAS MÉDIAS

I. DA OBTENÇÃO DAS MÉDIAS

A) Ensino Médio ou Equivalente

Para os(as) candidatos(as) que estiverem concorrendo por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com as fórmulas abaixo.

1) Língua Portuguesa ou Português

MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às médias de Língua Portuguesa ou Português respectivamente do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio. MLPx corresponderá a média geral de Língua Portuguesa ou Português ($MLPx = (MLP1 + MLP2 + MLP3) / 3$).

No caso de o(a) candidato(a) ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida, para cada ano, deverá ser calculada uma média aritmética das notas das disciplinas cursadas.

Exemplos (MLP1, MLP2 e MLP3):

1. Gramática (nota 8,0), Redação (nota 9,0) e Literatura (nota 9,5), no espaço reservado para Língua portuguesa ou português, teremos: $(8,0 + 9,0 + 9,5) / 3 = 8,8$.

2) Matemática

MM1, MM2 e MM3 correspondem às médias de Matemática respectivamente do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio. MMx corresponderá a média geral de Matemática ($MMx = (MM1 + MM2 + MM3) / 3$).

No caso de o(a) candidato(a) ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida, para cada ano, deverá ser calculada uma média aritmética das notas das disciplinas cursadas.

Exemplos (MM1, MM2, MM3)

2. Álgebra (nota 8,0), Geometria (nota 9,0), Aritmética (nota 9,5), no espaço reservado para Matemática, teremos: $(8,0 + 9,0 + 9,5) / 3 = 8,8$.

B) Enem ou Encceja

Para os(as) candidatos(as) que estiverem concorrendo por meio do resultado da avaliação do ENEM ou ENCCEJA, a nota de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias corresponderá a MLPx.

Para os(as) candidatos(as) que estiverem concorrendo por meio do resultado da avaliação do ENEM ou ENCCEJA, a nota de Matemática e suas Tecnologias corresponderá a MMx.

C) EJA (Educação de Jovens e Adultos)

Para os(as) candidatos(as) que estiverem concorrendo por meio do resultado do EJA, as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática será a média dos períodos.

Exemplo: EJA em 03 períodos, a média de cada disciplina será igual a:

(Média do 1º período + Média do 2º período + Média do 3º período) / 3

II. COMO REGISTRAR AS MÉDIAS

TODAS as notas deverão ser na escala de 0,0 a 10,0, sendo considerada uma única casa decimal após a vírgula.

Exemplos:

a) Sistemas que utilizem notas de 0,0 a 100:

Deverá dividir a nota e/ou média por 10:

Exemplo:

- Nota 75 será igual a 7,5 de média (75 dividida por 10);

b) Candidato(a) que desejar concorrer com a nota do Enem (que vai de 0 a 1.000):

Dividir a média por 100:

Exemplo:

- Nota 492,7 será igual a 4,9 de média (492,7 dividida por 100, mantendo uma casa decimal após a vírgula).

c) Candidato(a) que desejar concorrer com a nota do Encceja:

Deverá inserir uma única média para cada disciplina, conforme tabela de equivalência constante no Anexo VIII.

d) Candidato(a) que utilizar conceito ao invés de nota, deverá ser realizada a conversão conforme Anexo VIII deste edital.

e) Nos casos de médias de disciplinas que apresentarem dígitos (Exemplo: 7,6666) será considerada apenas a primeira casa decimal, sem arredondamento (7,6).

A média final, com a qual o candidato concorrerá na classificação geral, será calculada a partir da seguinte fórmula ($MLPx + MMx$) / 2.

MÉDIA FINAL

$$M_{\text{Final}} = (MLPx + MMx) / 2$$

III. EXIBIÇÃO DA MÉDIA FINAL

A MÉDIA FINAL, obtida através das médias das disciplinas, será exibida no formato de 02 (duas) casas decimais. Exemplo:

Português: 7,8

Matemática: 7,1

Média Final: $14,9 \div 2 = 7,45$

ANEXO VIII

TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS (CONVERSÃO CONCEITO X NOTA)

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,0
Aprovado Superior	
Excelente	
Muito Bom	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B Bom	8,0
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	7,0
Aprovado	
Apto	
Atingiu os objetivos	
Concluído / Habilitado	
Proficiente	
Satisfatório (S)	
Significativo	
Progressão (qualquer tipo de progressão)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	6,0
Razoável / Regular	
Reclassificado (R)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	5,0
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório / Insuficiente	

ENCCEJA

VALOR NUMÉRICO	ENCCEJA
10,0	≥180
9,5	170,01 a 179,99
9,0	160,01 a 170,00
8,5	150,01 a 160,00
8,0	140,01 a 150,00
7,5	130,01 a 140,00
7,0	120,01 a 130,00
6,0	110,01 a 120,00
5,0	100,00 a 110,00

ANEXO IX

CRONOGRAMA EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES – PRILEI/UFAL 2026.1

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	27/02/2026
Período de Inscrição e entrega de documentos	28/02/2026 a 06/03/2026
Período para envio de documentos (Grupo 1 e Grupo 3)	28/02/2026 a 07/03/2026
Homologação das Inscrições	09/03/2026
Resultado PRELIMINAR do Processo Seletivo	10/03/2026
Recurso contra o resultado preliminar	11/03/2026
Resultado FINAL do Processo Seletivo	12/03/2026
Edital de convocação de 1ª Chamada de Matrículas	13/03/2026
Envio de documentos de Matrículas	De 13 a 16/03/2026
Resultado Final da 1ª Chamada de Matrículas	19/03/2026